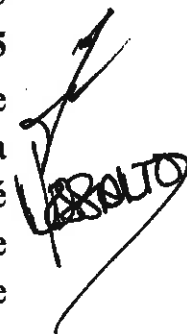


Aos quinze dias do mês de Maio de Dois Mil, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia, Frederico António Gomes Saramago, e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Vice Presidente e Vereadores.-----

Não se encontrava o Sr. Presidente da Câmara, em virtude de se encontrar ausente no Brasil em viagem, com a AMO –Associação de Municípios do Oeste. Igualmente não se encontrava presente o Vereador José Carlos Julião de Araújo, tendo comunicado o facto e tendo o Executivo Camarário deliberado justificar-lhe a referida falta.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Repartição e a Secretária das reuniões designada por deliberação tomada em reunião de cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

OBRAS: - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, de loteamentos e informações prévias: número quinhentos e noventa do livro três de trinta e um de Março do corrente ano, de Marco Aurélio Santo Pereira, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades da moradia que pretende levar a efeito no lote cinco, do alvará de loteamento número duzentos e noventa, sito em Paraventa, freguesia de Gaeiras: DEFERIDOS. Número setecentos e oitenta e cinco do livro três de três de Maio corrente, de Etelvina da Conceição Honorato Netas, solicitando a construção de muros e pinturas, no lote vinte do Bairro dez do BomSucesso. Em face do parecer do Chefe de Divisão de Obras, foi deliberado informar que o local está afecto à Zona HE Um de acordo com a classificação do Plano de Urbanização (P.U.) Turisbel – Casalito, pelo que de acordo com o artigo número vinte e um do referido Regulamento do P.U. apenas são permitidas obras de conservação e/ou restauro das construções existentes pelo que são permitidas as pinturas mas não a construção de muros. Número seiscentos e noventa e oito, do livro três de catorze de Abril findo, de José Duarte Agostinho, solicitando a construção de um barracão no Bairro da Senhora da Luz. Em face do parecer técnico, foi proposto o indeferimento com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, em virtude do local estar

A handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The stamp contains the word "RESOLTO" in capital letters. The signature appears to be "V. S. R." or similar, written in a cursive style.

afecto à área florestal, de acordo com a carta de ordenamento do Plano Director Municipal e não serem respeitadas as regras do artigo cinquenta e sete do Regulamento do Plano Director Municipal. Nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, poderá apresentar por escrito, no prazo de dez dias a contar da recepção da notificação o que entenda por conveniente sobre o assunto. Número setecentos e trinta e quatro, do livro três de dezoito de Abril findo, de António José Soares Campos, solicitando a abertura de um vão de porta, no muro de tardoz da sua moradia sita no lote oito no Casal da canastra. Em face do parecer técnico, a Câmara deliberou informar o requerente de que não é viável a pretensão em virtude do terreno confinante não ser arruamento público. Número setecentos e noventa e sete do livro três de cinco de Maio corrente, de António Nogueira de Sousa, solicitando a aprovação de um projecto de arquitectura para construção de moradia em destaque de parcela, no Bairro de Santa Iria. Em face do parecer do Chefe de Divisão foi proposto o indeferimento com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, em virtude do local ser exterior ao Perímetro Urbano do Bairro dos Arcos / Óbidos. Nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, poderá apresentar por escrito no prazo de dez dias a contar da notificação o que entenda por conveniente sobre o assunto.-----

LOTEAMENTOS: - Presente o requerimento número dois mil novecentos e setenta e um do livro um de três de Novembro do ano findo, de Augusto Camilo Marques, solicitando a aprovação dos projectos das infraestruturas do loteamento que pretende levar a efeito em Amoreira. DEFERIDOS, devendo apresentar uma caução no valor de dezasseis milhões oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e três escudos para garantir a execução das infra-estruturas. Número duzentos e vinte e nove do livro três de oito de Fevereiro do corrente ano, de Elisabete Maria Lopes Marques e Outra, solicitando a aprovação dos projectos de infraestruturas de loteamento, que pretende levar a efeito, no Sobral da Lagoa. DEFERIDOS, devendo apresentar uma caução no valor de cinco milhões treze mil setecentos e vinte e quatro escudos para garantir a execução das infraestruturas.-----

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO DE ETAR: - Presente um pedido apresentado por BÉLTICO – Empreendimentos Turísticos SA, solicitando a prorrogação de

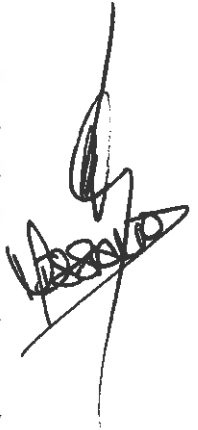
prazo para construção da ETAR e autorização para montagem de uma ETAR compacta transitória, no seu empreendimento sito em Vale de Janelas. A Câmara depois de apreciar a referida petição, deliberou por dois votos a favor e um contra, autorizar a prorrogação solicitada, devendo ser montada a citada ETAR até ao final do próximo mês de Junho impreterivelmente. Findo esse prazo e no caso de não cumprimento, mantém-se os pressupostos comunicados à Empresa requerente em vinte e cinco de Janeiro do corrente ano, através do ofício número quinhentos e vinte e cinco, de que não serão concedidas mais licenças de construção e de habitação, para o empreendimento enquanto não for resolvido este assunto.

PARTICIPAÇÃO DE ACIDENTE E PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO: - Presente uma participação de Isabel Maria Sousa Silva, relativa ao acidente ocorrido com a sua viatura por ter embatido numa tampa de esgotos na Estrada da Gracieira, quando decorria a obra de esgotos daquela localidade, a qual não estava devidamente sinalizada e solicitando o pagamento das despesas com o arranjo do seu carro, orçado em cento e vinte e cinco mil oitocentos oitenta e três escudos. A Câmara depois de apreciar a referida participação, deliberou notificar o empreiteiro da citada obra, para proceder ao pagamento das despesas em causa proveniente do acidente ocorrido em vinte e cinco de Dezembro do ano findo, em virtude de se ter constatado que a obra não estava devidamente sinalizada. -----

Pela Senhora Vice Presidente foram ainda apresentados os seguintes requerimentos referentes a processos de obras: Número seiscentos e oitenta e quatro do livro três de treze de Abril findo, de José João Ribeiro Zina, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de edifício multifamiliar, após rectificação do mesmo, a levar a efeito no lugar e freguesia do Vau deste Concelho. Em face do parecer do Chefe de Divisão de Obras e depois de ouvir as explicações dadas pelo requerente que se encontrava presente, a Câmara deliberou mandar notificar o Técnico responsável pela elaboração do projecto, sugerindo a marcação de uma reunião com o Sr. Engenheiro Pardal para chegarem a um consenso sobre a rectificação do referido projecto. Número setecentos e dezassete do livro três de dezoito de Abril findo, de José António dos Santos apresentando para aprovação um projecto de arquitectura para construção de moradia bifamiliar em destaque de parcela, sita no Arelho. Em face do parecer técnico foi deliberado solicitar a revisão do projecto, de forma a serem cumpridas as disposições do número quatro do artigo trinta e sete e trinta e

oito do Regulamento do Plano Director Municipal. Número quinhentos e vinte e dois do livro três de vinte e três de Março do corrente ano, de Paulo Jorge Pires Ferreira, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia no lote trezentos e quarenta e dois da Praia d'El-Rei, em Vale de Janelas. Em face do parecer técnico, o projecto deverá ser revisto de forma a que qualquer elemento da construção fique afastado da estrema pelo menos três metros. Número setecentos e quarenta e oito do livro três de vinte de Abril findo, de Raul Joaquim Cipriano, solicitando informação prévia (reapreciação) para construção de moradia em Vale de Galinhas, na freguesia de Usseira. Deverá o cliente implantar correctamente a moradia na parcela em causa, para ser enviado à Direcção regional do Ambiente, para delimitação da REN, no local. Número quinhentos e vinte e três do livro três de vinte e três de Março do corrente ano, de António Fernando Romixa Felicio, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia no lote doze do alvará de loteamento número duzentos e setenta e três, sito em Areeiro, no lugar e freguesia de Olho Marinho. Em face do parecer técnico, torna-se necessário que o requerente esclareça previamente em planta a largura do lote e respectiva implantação de moradia no lote. Número setecentos e quinze do livro três de dezoito de Abril findo, de António Manuel Quartin Amorim de Macedo, solicitando a construção de anexo e telheiro no Sobral da Lagoa. Em face do parecer do Chefe de Divisão de Obras, deverá o requerente apresentar projecto da pretensão e respectiva integração no lote, atendendo à dimensão das obras. Número oitocentos e trinta e três do livro três de dez de Maio corrente, de Alfredo Severino Monteiro, apresentando esclarecimentos relativos ao pedido de informação prévia para restauração e transformação de prédio sito em Olho Marinho. Em face do parecer técnico, o requerente deverá organizar o pedido de acordo com a pretensão. Número trezentos e sessenta e três do livro três de um de Março do corrente ano, de Delfina de Jesus Roque Valério, apresentando uma reclamação sobre o pedido de informação prévia para construção de moradia em casal do Vale Mouro. Em face da informação da DRARO, a Câmara deliberou dar conhecimento dessa informação à requerente. -----

INFORMAÇÃO PRÉVIA: - Presente o requerimento número cento e oitenta e seis do livro três de um de Fevereiro do corrente ano, de Adelino Casimiro Correia Antunes, solicitando informação prévia para reabilitação de prédio sito na Rua da Biquinha, em Óbidos. A Câmara deliberou solicitar parecer ao IPPAR acompanhado do parecer do G.T.L. de Óbidos.--



PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE RECLAMOS: - Presente um requerimento de Automecânica de António Gabriel d'Ércole, solicitando a colocação de reclamo na Rotunda da Memória em Óbidos. Foi deliberado solicitar parecer ao ICERR de Leiria.-----

EDP – ORÇAMENTO PARA RAMAL DE MÉDIA TENSÃO PARA COMPLEXO DESPORTIVO DE ÓBIDOS: - Foi presente à Câmara para apreciação uma informação do Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, respeitante ao ramal de média tensão para o Complexo Desportivo de Óbidos, que a Câmara apreciou. A EDP suporta vinte e cinco por cento do valor total da obra sendo a parte restante suportada pela Câmara Municipal, num valor total de três milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e cinco escudos, valor este já com IVA incluído. A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade aprovar o orçamento apresentado e proceder à liquidação de cinquenta por cento do valor apresentado, de imediato.-----

EDP – FORNECIMENTO DE ORÇAMENTO PARA DE ENERGIA ELÉCTRICA – CASAIS DO ALVITO: - Igualmente foi presente o orçamento de fornecimento de energia eléctrica para os Casais do Alvito, no valor de trezentos e oitenta e sete mil seiscentos quarenta e quatro escudos, já com IVA incluído. A Câmara apreciou o orçamento apresentado e deliberou por unanimidade ratificá-lo, pois face à urgência este valor foi liquidado no passado dia dez do corrente mês de Maio.-----

CONCURSO EXTERNO DE PROVIMENTO DE UM LUGAR DE SONOPLASTA – ACTA PARA HOMOLOGAÇÃO: - Foi presente para homologação a acta de concurso externo para provimento de um lugar de Sonoplasta, onde os concorrentes Aníbal Alberto Palma Semião, obteve a classificação de catorze valores e o Sr. João Paulo Fernandes Ferreira obteve a classificação de treze valores vírgula cinco. A Câmara homologou a acta apresentada.-----

CONCURSO EXTERNO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE OPERÁRIO QUALIFICADO – CARPINTEIRO: - Igualmente foi presente a acta do concurso externo para provimento de um lugar de Operário Qualificado – Carpinteiro, onde o único candidato Mário José Fernandes Ferreira, obteve a classificação de quinze valores. O Executivo homologou a acta apresentada, por unanimidade.-----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE ÓBIDOS – SOLICITAÇÃO DE SUBSIDIO: - Da Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro, foi presente uma carta, datada de nove de Maio

corrente, solicitando à Câmara um subsídio no valor de quatro milhões trezentos quarenta e nove mil escudos, a fim de poderem liquidar os compromissos assumidos com o restauro do telhado e pintura da Igreja, com o empreiteiro. A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o subsídio solicitado.-----

TMN – COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE EM VIATURA

TÁXI: - Da TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais SA., foi presente à reunião o ofício referência DVD/VDC/PP/ mil quinhentos e oitenta e sete barra Dois Mil, datado de vinte e sete de Abril p.p., solicitando autorização para colocação de publicidade em viatura Táxi. A Câmara deliberou autorizar a colocação da referida publicidade mediante o pagamento das competentes taxas.-----

RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DA FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS- TRABALHOS A MAIS : - Foi

presente para apreciação uma informação prestada pelo Engenheiro Civil, Luís Filipe do Carmo Almeida, responsável técnico a nível da Câmara de Óbidos, da obra em epígrafe, que se transcreve: “ Ramais Domiciliários de Esgoto Doméstico da Freguesia de A-dos-Negros: “ De acordo com a o número três do artigo vinte e quatro do Decreto Lei quatrocentos e cinco barra noventa e três de dez de Dezembro, os encargos relativos à montagem e desmontagem do estaleiro são da responsabilidade do dono da obra e devem constituir um preço contratual unitário. Por lapso, no mapa de quantidades de trabalho da obra não está previsto neste artigo. O empreiteiro apresenta uma proposta no valor de seiscentos mil escudos, mais IVA para a execução do referido artigo, o que me parece aceitável uma vez que se encontra abaixo do valor apresentado pelo mesmo empreiteiro para outra obra em execução para este município. Deste modo, sou de parecer que se poderá aceitar a presente proposta com vista a dar a respectiva ordem de execução ao empreiteiro. Anexa-se cópia da proposta do empreiteiro. À consideração superior. O Engenheiro Civil de Primeira Classe. Luís Filipe do Carmo Almeida”.-----

A Câmara analisou a informação prestada e após ter sido esclarecida sobre a situação da obra deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Trabalhos a Mais, no valor de seiscentos mil escudos, mais IVA.-----

ETAR, INTERCEPTORES E E.E.E. DA FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS- TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE NÃO PREVISTA – PROPOSTAS NÚMEROS NOVE, DEZ E ONZE: -

Igualmente foi presente uma informação prestada pelo Engenheiro Civil,

Luís Filipe do Carmo Almeida, sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve: “ Etar, Interceptores e Estações Elevatórias de Esgotos da Freguesia de A-dos-Negros- Trabalhos a Mais de espécie Não Prevista – Propostas Nove., Dez e Onze. Tratando-se de Trabalhos não Previstos no projecto e mapa de medições da obra, foi solicitado ao empreiteiro a apresentação de proposta de preço para a execução dos seguintes trabalhos: - Substituição / alteração da válvula manual da descarga de lamas por uma válvula motorizada com comando no quadro geral (incluindo todos os materiais e trabalhos) – proposta número nove – maior valia; - massame de betão em acessos aos órgãos da ETAR de A-dos-Negros – proposta número dez; - maciço de protecção ao colector doméstico, em betão simples, com zero vírgula quarenta por zero vírgula vinte metros quadrados, ao longo da E. N. cento e quinze na Sancheira Grande – proposta número onze. A automatização da descarga de lamas através da introdução da válvula motorizada torna-se onerosa, uma vez, que de acordo com a proposta do empreiteiro, representa um acréscimo de custos de oitocentos trinta e cinco mil quatrocentos sessenta e quatro escudos, mais IVA. No entanto trata-se de uma operação importante para o bom funcionamento da ETAR pelo que sou de parecer que se poderá aceitar a respectiva proposta. A proposta número dez, que apresenta um preço unitário de trezentos e cinquenta escudos por metro quadrado para o fornecimento e aplicação do referido massame no acesso aos órgãos da ETAR parece-me aceitável. Estima-se que seja necessária uma quantidade de sessenta e um metros quadrados, o que perfaz um valor de duzentos e treze mil e quinhentos escudos mais IVA. Quanto á proposta número onze, relativa ao fornecimento e aplicação de betão simples em maciço de protecção ao colector, sou de opinião que o preço unitário apresentado é elevado para o trabalho em questão pelo que sou de parecer que não se aceite a proposta de preço do empreiteiro e que lhe seja solicitada a revalidação do referido preço. A quantidade de trabalho necessária está estimada em duzentos noventa e sete vírgula três metros lineares. Em resumo, e por se tratarem de trabalhos estritamente necessários à conclusão da obra, sou de parecer que se poderão aprovar as propostas números nove e dez, nas quantidades e valores indicados , com vista a dar a respectiva ordem de execução ao empreiteiro, e que não se deverá aceitar a proposta número onze solicitando-se a revalidação da mesma. Anexam-se cópias das propostas do empreiteiro. À consideração superior. O Engenheiro Civil de Primeira Classe. Luís Filipe do Carmo Almeida”.

A Câmara analisou a informação prestada e deliberou por unanimidade aprovar as propostas nove no valor de oitocentos trinta e cinco mil quatrocentos sessenta e quatro escudos mais IVA e a proposta dez no valor de duzentos e treze mil e quinhentos escudos mais IVA. Quanto à proposta número onze, pelas razões anteriormente indicadas a mesma não foi aprovada. -----

CITAÇÃO DO TAC – MARCOLINO CARVALHO

BONIFÁCIO: - A Câmara Municipal foi citada por carta registada de dezassete de Abril do corrente ano vinda do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, para contestar querendo, num recurso contencioso de anulação da sua deliberação de dezassete de Janeiro de Dois Mil, que indeferiu um pedido de aprovação de projecto de construção de uma moradia no lote cinco do Bairro dez do Bomsucesso, do recorrente Marcolino Carvalho Bonifácio. A Câmara analisando a petição inicial deliberou por unanimidade contestar este recurso, devendo o Presidente mandar para isso o Consultor Jurídico Dr. Carlos Gouveia.-----

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA DOIS

MIL: - Foi presente a terceira Alteração ao Orçamento para Dois Mil, que após ter sido analisada foi aprovada por unanimidade.-----

APRECIÇÃO DO PROJECTO DO NOVO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÓBIDOS: - A Câmara apreciou o projecto de arquitectura elaborado pelos Serviços Técnicos, do novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Óbidos. O mesmo foi devidamente explicado pelo Chefe de Divisão de Obras. O Executivo após análise do presente projecto deliberou por unanimidade aprová-lo. Mais foi deliberado remeter o mesmo ao GAT de Caldas da Rainha para realização dos projectos de especialidades.-----

“ARRANJO URBANÍSTICO FAZENDAS DA RAPOSEIRA”: -

Foi apreciada a informação prestada pelo Engenheiro Silvicultor, Nuno Sousa Machado, Técnico Florestal, respeitante ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ Arranjo Urbanístico Fazendas da Raposeira. Tendo acabado o período de audiência prévia, que decorreu de quatro a dezoito de Abril, sem que se verificasse alguma reclamação por parte dos concorrentes ao Concurso supracitado, vimos por este meio informar que a Exma. Câmara poderá adjudicar definitivamente a obra à empresa Agroapoio Lda. À consideração superior. Óbidos, doze de Maio de Dois Mil. O Técnico Florestal, Nuno Sousa Machado”. A Câmara apreciou a informação apresentada e deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada “Arranjo

Urbanístico Fazendas da Raposeira” a Agroapoio Lda., pelo valor de catorze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos escudos mais IVA e um prazo de execução de quarenta e cinco dias.-----

PEDIDO DE PARECER PARA PLANTAÇÃO DE ESPÉCIES FLORESTAIS – INFORMAÇÃO:

- Foi presente uma informação subscrita pelo Engenheiro Nuno Machado, que se transcreve: “ Pedido de parecer para plantação de espécies florestais. As parcelas que o requerente pretende plantar com espécies florestais inserem-se na REN (Reserva Ecológica Nacional). O requerente pede autorização para proceder a “movimentos de terras e obras necessárias à plantação das espécies florestais”. Esta autorização não faz qualquer sentido pois, tal como o requerente refere na segunda comunicação, estas obras limitam-se à limpeza dos destroços e mobilização do terreno para plantação, pelo que não é necessário, nem deverá ser emitida qualquer autorização. Em relação à plantação de pinheiros mansos, carvalhos e sebe viva, e desfavorável em relação aos choupos (por se tratar de uma espécie de rápido crescimento, interdita na REN). Poderá informar-se o requerente que não existem objecções à plantação, na área prevista para choupos, de outra espécie , ou espécies que não de rápido crescimento. À consideração superior. Óbidos doze de Maio de Dois Mil. Segue-se assinatura”-----

A Câmara após ter analisado a informação prestada deliberou por unanimidade aprová-la.-----

ABERTURA DE CONCURSO PARA ENGENHEIRO DO AMBIENTE- CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO:

- A Câmara deliberou abrir concurso para Contrato de Trabalho a Termo Certo para a categoria de Engenheiro do Ambiente. As provas serão compostas de avaliação curricular e entrevista.-----

O Júri é composto da seguinte forma: Presidente do Júri, José António Pereira Júnior, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho e Vereadora Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia. Suplentes: - Arquitecto Rui Tormenta e Engenheiro Luís Almeida.-----

ABERTURA DE CONCURSO PARA O QUADRO DE PESSOAL – ENGENHEIRO DO AMBIENTE:

- Iguamente foi deliberado abrir concurso para o Quadro de Pessoal, para a categoria de Engenheiro do Ambiente. O júri será composto da seguinte forma: - Presidente do Júri, José António Pereira Júnior, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho e Vereadora Maria Helena da Nazaré de Castro Martins

Correia. Suplentes: - Arquitecto Rui Tormenta e Engenheiro Luís Almeida.-----

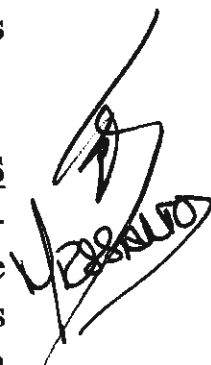
As provas serão compostas de avaliação curricular e entrevista.-----

EMPRÉSTIMO ATÉ 500.000 CONTOS – CLÁUSULAS CONTRATUAIS – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: -

Foram presentes as clausulas contratuais do empréstimo acima referido que após terem sido analisadas foram aprovadas por unanimidade. As mesmas transcrevem-se de imediato:---« I – PROPOSTA – Informamos V. Exa que foi autorizado o empréstimo solicitado por esse Município para a finalidade em epígrafe.-----

Com vista à formalização do contrato, a titular por troca de correspondência, a Caixa propõe as condições a seguir indicadas.-----

II – CLAUSULAS CONTRATUAIS – 1 - NATUREZA DO EMPRÉSTIMO – Abertura de crédito. **2 - MONTANTE** – Até 500.000 (Quinhentos mil), contos. **3 - FINALIDADE** – Financiamento do(s) seguinte(s) projecto(s): A – « Reforço de abastecimento de água ao Concelho »; B – « Casa do Pelourinho – Óbidos »; C – « Cerca do Castelo – 2ª. Fase »; D – « Complexo Desportivo de Óbidos »; E – « Infraestruturas do Bom Sucesso – 1ª e 2ª Fases »; F – « Grandes Beneficências/Correcções de Traçado de Vias Municipais ».-----**4 - PRAZO GLOBAL** – 20 anos, a contar da data da perfeição do contrato. **5 - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DIFERIMENTO** – Os primeiros 60 meses do prazo. **6 - UTILIZAÇÃO** – **6.1** A libertação de verbas do empréstimo, será feita por parcelas e processar-se-á de acordo com as despesas de investimento realizadas e as necessidades de financiamento do(s) projecto(s). **6.2** – A prova da aplicação das verbas utilizadas poderá ser feita por iniciativa do Município ou a pedido da Caixa, nos 60 dias subsequentes; **7 – FORMA DE UTILIZAÇÃO** – As libertações de fundos serão efectuadas mediante pedido escrito da Câmara Municipal para cada parcela, dirigido à DCP – Direcção de Crédito à Administração Pública, central, regional e Local (Avenida João XXI, 63 – 5º Piso 1000-300 LISBOA). As respectivas verbas serão creditadas na conta de depósito à ordem nº 99/630, constituída em nome do Município na Agência da Caixa em Óbidos; **8 - TAXA DE JURO** – **8.1** – O empréstimo vence juros a uma taxa nominal variável correspondente à média da « EURIBOR » a 12 meses flat », (base 360 dias), ou seja, sem qualquer acréscimo, em vigor nos últimos três dias úteis anteriores ao início de cada período de referência. A título indicativo, informa-se que a referida taxa nominal calculada relativamente à data da

Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or verification.

presente proposta, é de 4,51933% a que corresponde a Taxa Anual Efectiva (TAE) de 4,57039%, calculada nos termos do D.L. nº 220/94, de 23/08. **8.2** – Na eventualidade de subida brusca da « EURIBOR », a Caixa assume, porém, o compromisso de não cobrar juros a uma taxa nominal superior à menor das seguintes taxas : 80% da « Prime-Rate » de curto prazo da Caixa em vigor à data do início de cada período de contagem de juros ; 80% da média das três « Prime rate » mais baixas divulgadas por bancos nacionais, em vigor à data de cada período de contagem de juros ; média da EURIBOR a 12 meses (base 360 dias) dos 15 dia úteis anteriores ao início de cada período ; **9 – PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL** – **9.1.** No período de utilização e diferimento, os juros, calculados dia a dia sobre o capital em dívida, serão pagos em **10 prestações semestrais**, vencendo-se a primeira 6 meses após a data da perfeição do contrato. **9.2** – Após o período de utilização e diferimento, o capital e os juros serão pagos em **30 prestações semestrais**, iguais e sucessivas, ocorrendo a primeira 66 meses após a data da perfeição do contrato ; **10 – REEMBOLSO ANTECIPADO** – Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros ao período de contagem então em curso ; **11 – FORMA DOS PAGAMENTOS** – Todos os pagamentos que forem devidos pelo Município nos termos do presente contrato serão efectuados por débito na conta referida na cláusula 7. que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento ; **12.** – Em caso de mora, a Caixa poderá cobrar sobre o capital exigível e juros correspondentes aos períodos mínimos legalmente previstos juros calculados à taxa correspondente à « Prime-Rate » de curto prazo da Caixa (presentemente 7,95%), que em cada dia em que se verificar a mora estiver em vigor, acrescida de uma sobretaxa até 4% ; **13 – CAPITALIZAÇÃO DE JUROS** – A Caixa terá a faculdade de, a todo o tempo, capitalizar juros remuneratórios correspondentes a um período não inferior a três meses e juros moratórios correspondentes a um período não inferior a um ano, adicionando tais juros ao capital em dívida e passando aqueles a seguir todo o regime deste ; **14 – GARANTIA** – **14.1** . Para garantia do capital, juros e demais encargos do empréstimo, o Município consigna à Caixa as receitas municipais, conforme previsto no nº 7 do artº 24º da Lei das Finanças Locais (Lei 42/98, de 06/08). **14.2.** Das receitas consignadas, a Caixa fica autorizada a receber, directamente do Estado, as verbas correspondentes

aos Fundos Geral e de Coesão Municipais, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas, conforme decorre do artº 8º da Lei 42/98 ; **15 – ACOMPANHAMENTO DO INVESTIMENTO-** O produto do empréstimo deverá ser utilizado unicamente para financiamento do(s) projecto(s) indicado(s) na cláusula 3. Podendo a Caixa solicitar todos os elementos indispensáveis à prova da sua aplicação, devendo evitar-se situações de duplo financiamento ; **16 – REFINANCIAMENTO –** O Município aceitará titularizar a operação se e quando a Caixa o solicitar para eventual refinanciamento da mesma, sem qualquer custo para o Mutuário ; **17 – DESPESAS –** ficam de conta do Município todas as despesas originadas pela celebração do contrato e outras que venham a ter lugar na vigência do mesmo, nomeadamente eventuais despesas judiciais ; **18 – INCUMPRIMENTO –** A Caixa poderá resolver o contrato ou considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento, no caso de incumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Município ; **19 – INTRODUÇÃO DO EURO COMO UNIDADE MONETÁRIA – 19.1 –** Sem prejuízo do estabelecido no número seguinte, a substituição do escudo pelo Euro como unidade monetária, não constituirá, por si só, causa justificativa da modificação do presente contrato ou das condições nele estipuladas ; **19.2 –** A conversão das obrigações pecuniárias será feita em conformidade com as disposições legais e administrativas aplicáveis ; **20 – LEI APLICÁVEL E FORO –** Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa. **III – FORMALIDADES – 1 –** A conclusão do contrato fica dependente do envio à Caixa dos seguintes documentos : **a)** Ofício de aceitação das Cláusulas Contratuais, transcrevendo-as expressa e integralmente, assinado por quem obrigue o Município, podendo, porém, aquele ser substituído por ofício de onde conste o acordo expresso ao teor das referidas cláusulas, conforme minuta anexa ; **b)** Certidão ou fotocópia autenticada da parte da acta da reunião em que a Câmara Municipal aprove as condições propostas através da presente carta ; **c)** Certidão ou fotocópia autenticada da parte da acta da sessão em que a Assembleia Municipal autorizou a contratação do empréstimo, indicando designadamente o montante e a finalidade ; **d)** Prova da obtenção do visto do tribunal de Contas nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 46º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei nº 98/97, de 26 de Agosto) ; **2 –** Todos os documentos emanados do Município devem

ser assinados e autenticados com o selo branco ; 3 – A data da perfeição do contrato será a do arquivo pela Caixa de todas as peças contratuais mencionadas nas alíneas do nº 1, a qual será comunicada a esse Município ; 4 – Esta proposta é válida por 60 dias. » ».....

Mais foi deliberado comunicar de imediato à Caixa Geral de Depósitos esta aceitação.....

AQUISICÃO DE FOLHETOS TURÍSTICOS SOBRE ÓBIDOS:

- Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Profissional Principal, Ana Paula Ferreira Ribeiro, respeitante ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ Exma. Senhora Vereadora. Os folhetos turísticos de Óbidos, em armazém, estão praticamente no fim. Houve um aumento substancial de visitantes nestes últimos meses que provocou uma ruptura imprevista no stock do referido material. Assim, compete-me informar V. Exa. que se torna necessário proceder a nova encomenda de brochuras o mais rapidamente possível. As quantidades sugeridas encontram-se em anexo. Como já é habitual, e por questões que se prendem com razões técnicas previstas na Lei (D.L. cinquenta e cinco barra noventa e cinco de vinte e nove de Março), deverá o orçamento ser solicitado apenas à firma RUI CUNHA, FOTOGRAFIA – AUDIOVISUAIS LDA., apesar de haver a necessidade de se recorrer a novos fotolitos, atendendo a alterações a inserir. Solicito a quem de direito, que confirme a legislação supra invocada. À consideração superior. A Técnica Profissional Principal (Segue-se assinatura).” Esta informação mereceu da Sra. Vice Presidente o seguinte despacho: “ Deve ser pedido orçamento com urgência à Firma “Rui Cunha, Fotografia e Audiovisuais Lda., para as quantidades sugeridas.....

A Câmara atendendo á informação e ao Despacho prestados, deliberou por unanimidade mandar proceder à consulta à Firma Rui Cunha, Fotografia e Audiovisuais Lda. para as quantidades necessárias de folhetos e nas línguas constantes do anexo à informação.....

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA USSEIRA – PEDIDO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS E PALCO:

- A Associação Recreativa e Cultural da Usseira, veio através de ofício solicitar à Câmara a concessão de materiais de construção para a realização da obra de um palco e muro de suporte, que pretendem levar a efeito antes das festividades daquela localidade a terem lugar brevemente. A listagem de materiais solicitada, devido á sua extensão dá-se por transcrita, ficando a constar em processo

próprio. A Câmara atendendo á necessidade e urgência da obra em questão deliberou por unanimidade conceder os materiais solicitados, no entanto, solicitou ao Sr. Vereador Francisco Rato, que no final da mesma fosse apresentado o seu custo total.-----

INSTALAÇÃO DE TPA – EMISSÃO DE PARECER: - Do Consultor Jurídico foi presente o parecer solicitado, sobre o assunto em epígrafe e que se dá nota: “ Após análise do contrato e de esclarecimentos obtidos junto dos serviços que se encontravam a desenvolver os contactos com a Instituição bancária em questão, venho por este meio informar que nada se opõe à instalação em questão. No que concerne aos pagamentos por Multibanco ou por transferência bancária, então, porque já implicam débitos de natureza financeira, terá de ser ponderada a sua aplicação, bem como deverá realizar-se um concurso para verificar as posições relativas das demais entidades bancárias. Para além disso, e inevitavelmente, deverá ser revista até por outras razões a tabela de preços de água. É o que se me oferece dizer sobre o assunto. A Câmara atento o parecer exibido deliberou mandar desenvolver o processo em questão.-----

CONFERÊNCIA “THE PRACTICE OF MATHEMATICS IN PORTUGAL”: - A Câmara tomou conhecimento através da Sra. Vice Presidente da intenção da Universidade de Lisboa, mais concretamente o Centro de Matemática e Aplicações Fundamentais, de realizar em Óbidos uma conferência subordinada ao tema em epígrafe e que terá lugar nos dias dezasseis a dezoito de Novembro próximos. A Câmara dará todo o apoio logístico a esta iniciativa que se repercute de elevado interesse para o Concelho e nomeadamente para a Região.-----

COMPLEXO DESPORTIVO DE ÓBIDOS – CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE ATLETISMO – ELECTRICIDADE” – ABERTURA DE PROPOSTAS: - Foi realizada a abertura das propostas para o Concurso Público acima referido, tendo concorrido as empresas: MARPE, Construções e Instalações Técnicas SA; SOTECNO GAIO, Sociedade Industrial Tecno-Eléctrica; ALOR, Electrotécnica e Mecânica Abrantina Lda; JAG, Joaquim Amorim Gomes & Filhos Lda; CONSTRUÇÕES AQUINO & RODRIGUES; MECI, Montagens Eléctricas Civis e Industriais Lda; TEDODORO GOMES ALHO & FILHOS LDA.; ELCTROTEJO, Instalações Eléctricas do Ribatejo Lda.; DINIZLUZ Lda.; GOMES DOS SANTOS Lda.. As mesmas após terem sido abertas foram remetidas para a Comissão de Avaliação, composta pelo

Sr. Engº Carlos Pardal; Sr. Engº Luís Almeida e Engº Cotrim, este último funcionário do GAT de Caldas da Rainha.-----

DIA MUNDIAL DA CRIANÇA – ANIMAÇÃO: - A Câmara vai levar a efeito no próximo dia um de Junho, Dia Mundial da Criança, algumas realizações para esta camada mais jovem do Concelho. O programa compõem-se de Palhaços, Ilusionismo e variada animação. Assim a Câmara deliberou aprovar este projecto e bem assim a despesa correspondente ao mesmo. Mais deliberou adquirir T-Shirts para distribuir pelas crianças, no valor de cento e setenta e dois mil escudos, mais IVA. O cachet da ANIMATUS, empresa que irá levar a cabo a animação é de cento e vinte mil escudos mais IVA.-----

ABERTURA DE CONCURSOS. – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ARQUEÓLOGO E TÉCNICO PROFISSIONAL DE SEGUNDA CLASSE (ARQUEOLOGIA): - A Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso para contrato de trabalho a termo certo para um Arqueólogo, para um Auxiliar de Serviços Gerais e para um Técnico profissional de Segunda Classe, para funcionarem no Gabinete de Arqueologia. -----

RESUMO DE TESOURARIA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número oitenta e sete datado de onze de Maio corrente, que apresenta o saldo de quinze milhões seiscentos trinta e sete mil setecentos cinquenta e nove escudos.-----

DOCUMENTOS DE DESPESA: - Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento números oitocentos e três a novecentos sessenta e cinco no valor de vinte e quatro milhões, oitenta e três mil, vinte e seis escudos, bem como OPERAÇÕES DE TESOURARIA, números cento e trinta e sete a cento sessenta e cinco no valor de quatro milhões, duzentos noventa e nove mil, trezentos cinquenta e nove escudos.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ALCATROAMENTO DE 5 KMS DE RUAS E ARRUAMENTOS NO CONCELHO – 1998 – TRABALHOS A MAIS:

- Foi presente para apreciação uma informação do Chefe de Divisão de Obras, respeitante ao assunto em epígrafe, que se transcreve: ALCATROAMENTO DE CINCO KILÓMETROS DE RUAS E ARRUAMENTOS NO CONCELHO – MIL NOVECIENTOS NOVENTA E OITO. TRABALHOS A MAIS. Na sequência da realização dos trabalhos para execução da obra referida, tornou-se necessário proceder à



pavimentação betuminosa da estrada do Olho Marinho da E.N. Cento e Catorze ao limite do Concelho numa extensão aproximada de dois mil e oitocentos m.l. incluindo alargamento da faixa de rodagem, corte de árvores e refazer aquedutos e canos valetas. Estes trabalhos ascendem a um valor de dezasseis milhões novecentos quarenta e quatro mil quatrocentos trinta e oito escudos mais IVA, tornaram-se necessários à efectiva conclusão da empreitada integrando-se assim no disposto do artigo vigésimo sexto do decreto lei quatrocentos e cinco barra noventa e três de dez de Dezembro, pelo que sou de parecer que a Câmara os poderá aprovar, procedendo-se à respectiva regularização contratual. Óbidos doze de Maio de Dois Mil. Segue-se assinatura".-----

A Câmara analisou a informação e tendo em atenção que estes Trabalhos eram imprescindíveis para que a obra fosse realizada nas devidas condições deliberou por unanimidade aprovar os mesmos no valor de dezasseis milhões novecentos quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito escudos mais IVA, da firma Construções Pragosa SA e proceder à competente e legal contratação.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e quinze minutos, a Senhora Vice Presidente, declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

